

**OFICIO N°192/2023**

De: Secretaria Municipal de Governo

Para: Câmara Municipal de Vereadores

Data: 23/11/2023

PL 057/2023

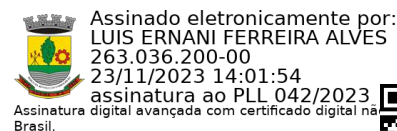
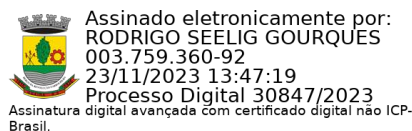
Prezados,

O projeto de lei 057 que "..INSTITUI O PROGRAMA "INVESTE GUAÍBA.." tem previsão na LDO no programa 0547 - Cidade Inteligente conforme o anexo de metas e prioridades.

Por se tratar de lei genérica estabelecendo critérios para incentivos fiscais e que cada incentivo será concedido através de lei específica conforme consta no artigo 11 "A concessão de qualquer dos incentivos previstos desta Lei será outorgada por lei autorizativa específica, na qual reste demonstrada a importância da concessão do benefício para a economia do Município, bem como as medidas de compensação adotadas em caso de renúncia de receita.", não é necessário estimativa de impacto orçamentário e financeiro para aprovação deste projeto de lei e sim para as leis específicas de concessão de incentivos fiscais derivadas dele.

Cabe esclarecer que as renúncias de receita mencionadas neste projeto de lei não estão previstas para esta finalidade no anexo de renúncia da LDO para o exercício de 2024 assim como não estão previstas na redução de receitas projetadas na LOA para o exercício de 2025, o que significa que as leis autorizativas específicas devem ser elaboradas a partir do exercício de 2025 desde que previstas previamente nas peças orçamentárias.

Sendo o que nos cabia no momento, e certos do seu pronto atendimento, inscrevemo-nos



Luis Ernani Ferreira Alves
Secretário Municipal de Governo

CODIGO DO DOCUMENTO: 0247869
CHAVE DE VERIFICACAO DE INTEGRIDADE: 23D57993B8A42E9C6F5BF5833CE583622